



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI 5577808. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 5593376.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 03 de fevereiro de 2020 às 13h59min (documento SEI 5577798).

1º Questionamento: *"No item 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICAS DO OBJETO: Subitem 2. "A CONTRATADA deverá receber e avaliar os resultados do TR, fornecer dados estatísticos e expedir relatório e declaração/certificado de participação a cada rodada de testes". A (...), ao final de cada rodada de testes, gera relatórios com os resultados de seu aproveitamento, para que com base nos mesmos, o próprio laboratório possa tomar ações corretivas, se cabido, e definir a sua classificação de acordo com as suas próprias expectativas. Cabe ao provedor de ensaio de proficiência apontar os resultados e não julgá-los. Com base nos esclarecimentos acima, solicitamos que este subitem seja revisto".*

Resposta da área técnica: Compreendemos a explicação e sabemos da responsabilidade de cada laboratório em tomar as ações corretivas, se necessário, frente aos resultados/aproveitamento do Teste de Proficiência. Entretanto, o subitem 2 solicita apenas que a proponente receba e realize os cálculos e aponte os resultados, ou seja, os classifique conforme Protocolo Operacional Padrão da proponente, para que posteriormente possam ser fornecidos os dados estatísticos em forma de relatório aos laboratórios, bem como a declaração/certificado. Assim, acreditamos que o item descreve perfeitamente o serviço a ser prestado, sem necessidade de alteração.

2º Questionamento: *"No item 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICAS DO OBJETO: Subitem 11. "Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo". O serviço que está sendo contratado é de Ensaio de Proficiência, serviço este que consiste no fornecimento de amostras cegas de uso imediato. Sendo assim, por não tratar-se de um item para consumo, não é aplicável data de validade e fabricação no rótulo do material, e sim a informação pertinente à rodada a qual o material se refere".*

Resposta da área técnica: De fato, a prestação de serviço pelas proponentes se dará pelo envio de amostras a serem analisadas pelos laboratórios, não pelo envio de produtos com todas estas especificações, conforme o subitem 11. Assim, sugerimos que, dentro do possível, o subitem seja corrigido para o que segue, a fim de contemplar da melhor forma possível todos os proponentes: *"Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote/rodada, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma"*.

Assim, considerando o Art. 23, § 2º do Decreto 10.024/2019 pelo qual, *"As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração"*, o subitem 11 deverá ser considerado com a redação sugerida pela área técnica: *"Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote/rodada, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma"*.

3º Questionamento: *"10.7 - A documentação para fins de habilitação é constituída de: g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente; g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes deverão apresentar a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" emitida no esaj (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) juntamente com a respectiva "Certidão de Registros Cadastrados no sistema eproc", disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>, para que tenham validade. No item abaixo, é solicitada a certidão de Concordata e Falência para os interessados em participar do processo licitatório. Para tanto, a exigência é para as empresas do Estado de Santa Catarina. Sendo assim, solicitamos a gentileza de inserir a informação, afim de que não haja interpretações equivocadas quanto ao pedido da documentação"*.

Resposta: Em conformidade ao subitem 10.1, tanto a **proposta comercial** como os **documentos de habilitação deverão** ser incluídos no sistema **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão** pública, incluindo a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, **expedida pelo distribuidor da sede do proponente**. Considerando a implantação do sistema eproc do **Poder Judiciário de Santa Catarina**, as empresas participantes sediadas neste estado, juntamente com a respectiva Certidão solicitada no subitem 10.7, letra "g", **para que a mesma tenham validade, como a própria Certidão exige**, esta deverá ser complementada, ou seja, ambos documentos deverão ser apresentados para que demonstre sua validade.

Agora, na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5596579** e o código CRC **26B99606**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.147725-5

5596579v5